



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto n.º 255 de 02 de março de 2022, a proceder a AUTUAÇÃO para a realização de processo administrativo para: contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

SÃO SIMÃO – GO, 02 de março de 2022

LUCAS BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto n.º 255 de 02 de março de 2022 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Praça Cívica, n. 01, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações resolvem numerar o Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº **001/2022**, com o objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica contábil para a Prefeitura de São Simão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

São Simão - GO, 02 de março de 2022.

Glenea de Brito Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Ligiane Soares Fernandes
Membro

Janaína Rosa de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

CONVOCAÇÃO

Ilmo. Senhor
Diretor da empresa Valdir Lemes da França - ME
Avenida 136 nº 797, Setor Sul – sala 1003/1004 Ala A, Ed. New York Square
Goiânia – Goiás.

Através da presente venho convocar esta empresa, através de seu sócio proprietário Srº. Valdir Lemes da França, a apresentar proposta de honorários nos termos estabelecidos pelo termo de referência em anexo para formalização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Ressaltamos que segue em anexo, a minuta do contrato a ser firmado, estabelecendo o objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, dentre outras cláusulas necessárias ao contrato.

Na oportunidade informamos que a presente convocação terá validade de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis da data de seu recebimento, sendo que a não apresentação da proposta solicitada no momento oportuno, será entendido como recusa da mesma.

São Simão-GO, aos 02 de março de 2022.

Atenciosamente,

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL